



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS



PORTARIA Nº 0534/2025

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 966
Protocolo Nº 33309
Data: 26/03/2025
Disponível: <http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, **FISIO LIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, sob o nº **20250246**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Gilvanilson Mendonça Teixeira**, Tecnólogo em Saúde Pública, inscrito sob o número de Matrícula, **3502**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **20250246**, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

(Handwritten signature)





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS



IX – Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do Servidor, **Gilvanilson Mendonça Teixeira**, Tecnólogo em Saúde Pública, inscrito sob o número de Matrícula, **3502**, fica designado como suplente a servidora, **Driene Oliveira do Nascimento**, Auxiliar Administrativo, Matrícula, **6429**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 24 de março de 2025.

Marcos Vinicius Soares dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS



ANEXO I

PORTARIA Nº 0534/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: **20250246**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO: **FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **51.097.433/0001-48**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para ampliação e reestruturação da Unidade Básica de Saúde -UBS Tropical, pertencente à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

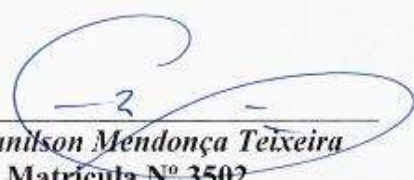
VALOR INICIAL DO CONTRATO: **RS 3.490,52** (Três mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

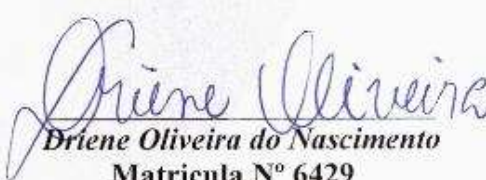
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **(19 de março de 2025 até 19 de março de 2026).**

PRAZO DO CONTRATO: **12 (doze) Meses.**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) **Gilvanilson Mendonça Teixeira**, Tecnólogo em Saúde Pública, inscrito sob o número de Matrícula, **3502** e **Driene Oliveira do Nascimento**, Auxiliar Administrativo, Matrícula, **6429**, **declaram-se** cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Gilvanilson Mendonça Teixeira
Matrícula Nº **3502**
Fiscal de Contrato


Driene Oliveira do Nascimento
Matrícula Nº **6429**
Suplente

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Gilvanilson Mendonça Teixeira, Tecnólogo em Saúde Pública, inscrito sob o número de Matrícula, 3502, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250244, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do Servidor, Gilvanilson Mendonça Teixeira, Tecnólogo em Saúde Pública, inscrito sob o número de Matrícula, 3502, fica designado como suplente a servidora, Driene Oliveira do Nascimento, Auxiliar Administrativo, Matrícula, 6429, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 24 de março de 2025.

Marcos Vinicius Soares dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025

ANEXO I
PORTARIA Nº 0533/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250245

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para ampliação e reestruturação da Unidade Básica de Saúde -UBS Tropical, pertencente à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 749,70 (Setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (20 de março de 2025 até 20 de março de 2026).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) Gilvanilson Mendonça Teixeira, Tecnólogo em Saúde Pública, inscrito sob o número de Matrícula, 3502 e Driene Oliveira do Nascimento, Auxiliar Administrativo, Matrícula, 6429, declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Gilvanilson Mendonça Teixeira
Matrícula Nº 3502
Fiscal de Contrato

Driene Oliveira do Nascimento
Matrícula Nº 6429
Suplente

Protocolo: 33308

PORTARIA Nº 0534/2025

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, sob o nº 20250246.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Gilvanilson Mendonça Teixeira, Tecnólogo em Saúde Pública, inscrito sob o número de Matrícula, 3502, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250246, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do Servidor, Gilvanilson Mendonça Teixeira, Tecnólogo em Saúde Pública, inscrito sob o número de Matrícula, 3502, fica designado como suplente a servidora, Driene Oliveira do Nascimento, Auxiliar Administrativo, Matrícula, 6429, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 24 de março de 2025.

Marcos Vinícius Soares dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

ANEXO I

PORTARIA Nº 0534/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250246

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.097.433/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para ampliação e reestruturação da Unidade Básica de Saúde - UBS Tropical, pertencente à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.490,52 (Três mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (19 de março de 2025 até 19 de março de 2026).

PRazo DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.

Ciência DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) Gilvanilson Mendonça Telxela, Técnico em Saúde Pública, inscrito sob o número de Matrícula, 3502 e Driene Oliveira do Nascimento, Auxiliar Administrativo, Matrícula, 6429, declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Gilvanilson Mendonça Telxela
Matrícula Nº 3502
Fiscal de Contrato

Driene Oliveira do Nascimento
Matrícula Nº 6429
Suplente

Protocolo: 33309

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO Nº 0113/2025

A Empresa AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA, inscrita no CNPJ 08.084.043/0001-04, localizada na Rua Amsterdã, Nº 02/04, Quadra: 01 C, Lote: 02 e 04, Bairro: Vila Rica, com atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA, a Renovação da Licença de Operação.

PUBLICAÇÃO Nº 0114/2025

A Empresa COOPERATIVA DA INDUSTRIA MOVELEIRA E SERRADORES DE PARAUAPEBAS, inscrita no CNPJ 02.328.542/0001-13, localizada na Rua Cedroarana, Quadra: 07, Lote: 01 e 03, Bairro: Polo Moveleiro, com atividade de Desdobro de Madeira em Tora para Madeira Serrada/Laminada/Faqueada. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA, a Renovação da Licença de Operação.

PUBLICAÇÃO Nº 0115/2025

A Empresa I.S. CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 09.634.089/0001-12, localizada na Rodovia PA 160, Km 03, Quadra Gleba Rio Novo, CXPT 074, Bairro: Gleba Rio Novo, com atividade de Comércio Varejista de supermercados em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA, a Renovação da Licença de Operação.

Protocolo: 33289

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO/ INFORMAÇÃO Nº 003/2025

Parauapebas, 25 de março de 2025.

O Secretário de Desenvolvimento, vem através deste Informar o que segue: Aos 21 dias do mês de março de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Parauapebas, em cumprimento ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência, resolve-se instaurar o presente Processo Administrativo para apurar possível descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso da área pública situada no Polo de Oportunidades, cedida a I R Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.306.562/0001-01, conforme o instrumento firmado em 07 de outubro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 4.323/2006, deixando de

cumprir com os prazos para início das obras de implantação, sem qualquer comunicação prévia sobre os motivos que levaram ao não cumprimento do cronograma de implantação anexo ao Termo de Cessão de Uso.

Considerando a existência de indícios de irregularidades na utilização da área pública objeto da cessão, em possível desconformidade com as cláusulas pactuadas e com a Lei Municipal nº 4.323/2006, em especial o não início das obras de implantação do empreendimento dentro do prazo previsto, justifica-se a necessidade de apuração dos fatos para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Deste modo, encaminho para a Diretoria de Desenvolvimento Econômico, por meio do Coordenador do Polo Industrial e do Polo de Oportunidades, para abertura de Processo Administrativo de Reversão e sua regular tramitação nos termos da legislação municipal vigente.

Demais providências necessárias para o regular andamento e conclusão da apuração administrativa.

Diante do exposto, firma-se o presente Termo de Abertura de Processo Administrativo sob nº 002/2025, para os devidos efeitos legais.

MAX ALVES DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Parauapebas

Dec. nº 017/2025

Protocolo: 33294

NOTIFICAÇÃO/ INFORMAÇÃO Nº 004/2025

Parauapebas, 25 de março de 2025.

O Secretário de Desenvolvimento, vem através deste Informar o que segue:

Aos 21 dias do mês de março de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Parauapebas, em cumprimento ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência, resolve-se instaurar o presente Processo Administrativo para apurar possível descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso da área pública situada no Polo de Oportunidades, cedida a Macena Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.462.894/0001-21, conforme o instrumento firmado em 18 de outubro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 4.323/2006, deixando de cumprir com os prazos para início das obras de implantação, sem qualquer comunicação prévia sobre os motivos que levaram ao não cumprimento do cronograma de implantação anexo ao Termo de Cessão de Uso.

Considerando a existência de indícios de irregularidades na utilização da área pública objeto da cessão, em possível desconformidade com as cláusulas pactuadas e com a Lei Municipal nº 4.323/2006, em especial o não início das obras de implantação do empreendimento dentro do prazo previsto, justifica-se a necessidade de apuração dos fatos para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Deste modo, encaminho para a Diretoria de Desenvolvimento Econômico, por meio do Coordenador do Polo Industrial e do Polo de Oportunidades, para abertura de Processo Administrativo de Reversão e sua regular tramitação nos termos da legislação municipal vigente.

Demais providências necessárias para o regular andamento e conclusão da apuração administrativa.

Diante do exposto, firma-se o presente Termo de Abertura de Processo Administrativo sob nº 003/2025, para os devidos efeitos legais.

MAX ALVES DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Parauapebas

Dec. nº 017/2025

Protocolo: 33295

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 26, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Decreto 017/25, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna Nº 17, de 06 de fevereiro de 2025, que designa o servidor Jorge da Silva Carvalho, MAT. 3250, Cargo: Aux. Administrativo, para exercer a função de Gerente do Polo Moveleiro de Parauapebas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas, 24 de março de 2025.

Max Alves de Souza Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Dec. 017/2025

Protocolo: 33278

PORTARIA INTERNA Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Decreto 017/25, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna Nº 07, de 13 de janeiro de 2025, que designa a servidora Josilvane Vasconcelos Lima, MAT. 3301, Cargo: Téc. Administrativo, para exercer a função de Secretária Executiva da SEDEN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas, 24 de março de 2025.

Max Alves de Souza Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Dec. 017/2025

Protocolo: 33279

PORTARIA INTERNA Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Decreto 017/25, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE: